

REVOGADO

**RESOLUÇÃO STJ/GP N. 25 DE 10 DE AGOSTO DE 2021. (\*)**

Altera a Resolução STJ/GP n. 19/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo STJ n. 7.175/2020 e o decidido pelo Plenário na sessão de 9 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do art. 11 e o art. 20 da [Resolução STJ/GP n. 19 de 27 de agosto de 2020](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As sessões de julgamento da Corte Especial, das Seções e das Turmas, ordinárias ou extraordinárias, podem ser realizadas por videoconferência até o dia 31 de outubro de 2021.

...

Art. 20. A partir de 1º de setembro de 2021, fica liberado o ingresso de advogados, partes e membros do Ministério Público ao tribunal durante o horário de expediente, inclusive para protocolo de petições e para a prática de atos processuais, observadas as cautelas necessárias para evitar o contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

§ 1º. Compete aos ministros disciplinar sobre o acesso aos seus respectivos gabinetes, de advogados, partes, membros do Ministério Público e demais usuários externos.

§ 2º. Fica autorizado o ingresso de público externo em auditórios, bibliotecas, museu e nos demais espaços de uso coletivo das dependências do Tribunal até o limite de 50% da respectiva capacidade.”

REVOGADO

*Superior Tribunal de Justiça*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

(\*) Republicada